



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.973

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

**EURICO MARCOS MISSÉ**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 6º, § 2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.682 de 07 de julho de 2017.

**Considerando** as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.695 de 08 de janeiro de 2018.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.011.200,00** (dois milhões, onze mil e duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

#### I – Ficha: 7

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito

Verba: 04.1220060.2109 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Item: 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 100.700,00

#### II – Ficha: 26

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.01.02 - Coordenadoria da Defesa Civil

Verba: 04.1220060.2110 - Manutenção da Coordenadoria da Defesa Civil

Item: 3.1.91.13.00 - obrigações patronais - intra-orçamentário R\$ 17.300,00

#### III – Ficha: 109

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.04.01 - Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos

Verba: 04.1220060.2116 - Manutenção da Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos

Item: 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 115.300,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 5.973/18 – fls 02

### **IV – Ficha: 153**

#### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Diretoria Municipal de Administração

Verba: 04.1220060.2118 - Manutenção da Diretoria Municipal de Administração

Item: 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 369.400,00

### **V – Ficha: 174**

#### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Diretoria Municipal da Fazenda

Verba: 04.1220060.2119 - Manutenção da Diretoria Municipal da Fazenda

Item: 3.1.91.13.00 - obrigações patronais - intra-orçamentário R\$ 33.900,00

### **VI – Ficha: 214**

#### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.09.01 - Diretoria Municipal de Educação

Verba: 12.1220060.2121 - Manutenção da Diretoria Municipal de Educação

Item: 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 235.700,00

### **VII – Ficha: 704**

#### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.16.01 - Diretoria Municipal de Serviços Públicos

Verba: 04.1220060.2160 - Manutenção da Diretoria de Serviços Públicos

Item: 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 158.000,00

### **VIII – Ficha: 723**

#### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.16.01 - Diretoria Municipal de Serviços Públicos

Verba: 15.4520079.2162 - Coleta de Lixo

Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 180.100,00

### **IX – Ficha: 764**

#### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.18.01 - Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte

Verba: 04.1220060.2151 - Manutenção da Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte

Item: 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 195.500,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 5.973/18 – fls 03

### **X – Ficha: 802**

#### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.20.01 - Diretoria Municipal de Relação de Trabalho e Emprego

Verba: 04.1220060.2154 - Manutenção da Diretoria Municipal de Relação de Trabalho e Emprego

Item: 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 59.000,00

### **XI – Ficha: 861**

#### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.23.01 - Diretoria Municipal de Segurança Urbana

Verba: 04.1220060.2157 - Manutenção da Diretoria Municipal de Segurança Urbana

Item: 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 386.100,00

### **XII – Ficha: 865**

#### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.23.01 - Diretoria Municipal de Segurança Urbana

Verba: 04.1220060.2157 - Manutenção da Diretoria Municipal de Segurança Urbana

Item: 3.1.91.13.00 - obrigações patronais - intra-orçamentário R\$ 160.200,00

**Art. 2º** Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 2.011.200,00** (dois milhões, onze mil e duzentos reais) de recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

### **I – Ficha: 455**

#### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010073.2136 - Manutenção da Atenção Básica

Item: 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 360.200,00

### **II – Ficha: 483**

#### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010073.2173 - Saúde da família

Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 1.384.500,00

### **III – Ficha: 633**

#### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.14.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Verba: 08.2440075.1141 - Repasses ao Terceiro Setor

Item: 3.3.50.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 266.500,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 5.973/18 – fls 04

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de dezembro de 2018.

  
**EURICO MARCOS MISSÉ**  
Prefeito Municipal

  
**ALEX FABIANO DA SILVA ROCHA**  
Diretor Municipal da Fazenda

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.*

  
**DANIEL DE OLIVEIRA VIRGINIO**  
Chefe de Gabinete